



RESOLUÇÃO Nº 137/2009

(Revogado pela Resolução TPADM nº 187, de 21.11.2014)

~~Disciplina as atribuições dos cargos instituídos
pela Lei Complementar n. 181, de 12 de março
de 2008 e dá outras providências.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais, e~~

~~Considerando o advento da Lei Complementar N. 181, de 12 de março de 2008,
que realizou a transposição, a transformação e criação de cargos no âmbito do Poder
Judiciário Estadual;~~

~~Considerando a necessidade de definir atribuições aos novos cargos;~~

~~Considerando que a referida Lei, em seu art. 14, prevê que Resolução do Tribunal
de Justiça disciplinará as atribuições dos cargos por ela instituídos;~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º - O cargo de Diretor Geral, código PJ-DGE, subordinado à Presidência do
Tribunal de Justiça, terá as seguintes atribuições:~~

~~1) Executar as políticas estabelecidas pela Administração do Tribunal de Justiça,
dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades administrativas, responsabilizando-se, em conjunto
com os Diretores de Departamentos, pela regularidade daquelas atividades.~~

~~Art. 2º - O cargo de Diretor de Recursos Humanos, código PJ-DRH, subordinado ao
Diretor Geral, terá as seguintes atribuições:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~l) Executar as políticas, dirigir, coordenar, fiscalizar as atividades de gestão de pessoas do Tribunal de Justiça, responsabilizando-se pela regularidade de sua área de competência.~~

~~**Art. 3º** - O cargo de Assessor-Chefe de Comunicação Social, código PJ-ACS, subordinado à Presidência do Tribunal de Justiça, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Assessorar o Presidente no que concerne às atividades relativas à divulgação, Comunicação Social e Relações Públicas internas e externas do Tribunal de Justiça, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração do Tribunal;~~

~~**Art. 4º** - O cargo de Assessor de Informática da Corregedoria, código PJ-ASI, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Planejar, projetar e desenvolver aplicações que auxiliem nos trabalhos e atividades desenvolvidas na Corregedoria, de acordo com as políticas de desenvolvimento definidas pelo Tribunal de Justiça.~~

~~**Art. 5º** - O cargo de Assessor Pedagógico da Esmac, código PJ-ASP, subordinado ao Diretor da Esmac, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Assessorar a Direção na gestão administrativa e pedagógica da Esmac, planejar, implementar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades acadêmica, bem como primar pela melhoria da qualificação técnico-pedagógica da Escola.~~

~~**Art. 6º** - O cargo de Assessor de Controle Interno, código PJ-ACI, subordinado à Presidência do Tribunal de Justiça, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades de controle interno no âmbito do Tribunal, propondo diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução dessas atividades.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~**Art. 7º** – O cargo de Coordenador Administrativo, código PJ-CAD, subordinado à Diretoria Administrativa, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Coordenar e supervisionar as atividades dos setores subordinados à Coordenadoria Administrativa.~~

~~**Art. 8º** – O cargo de Coordenador do Parque Gráfico, código PJ-CPG, subordinado à Diretoria Administrativa, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Coordenar e supervisionar as atividades dos setores subordinados à Coordenadoria do Parque Gráfico.~~

~~**Art. 9º** – O cargo de Coordenador de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, código PJ-EAM, subordinado à Diretoria Administrativa, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Coordenar e supervisionar as atividades dos setores subordinados à Coordenadoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção.~~

~~**Art. 10** – O cargo de Coordenador de Logística, código PJ-CLO, subordinado à Diretoria Administrativa, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Coordenar e supervisionar as atividades dos setores subordinados à Coordenadoria de Logística.~~

~~**Art. 11** – O cargo de Auxiliar de Assessoria, código PJ-DAS-101.2, subordinado ao Assessor-Chefe Administrativo, terá as seguintes atribuições:~~

~~l) Todas as atividades realizadas pelo Auxiliar de Assessoria serão planejadas, orientadas, coordenadas, controladas e supervisionadas pelo Assessor-Chefe Administrativo, ao qual competirá a revisão e ratificação dos trabalhos realizados.~~

~~**Art. 12** – O cargo de Assessor Jurídico-Auxiliar, código PJ-DAS-101.4, subordinado ao Assessor-Chefe Jurídico, terá as seguintes atribuições:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~1) Todas as atividades realizadas pelo Assessor Jurídico Auxiliar serão planejadas, orientadas, coordenadas, controladas e supervisionadas pelo Assessor-Chefe Jurídico, ao qual competirá a revisão e ratificação dos trabalhos realizados.~~

~~**Art. 13** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 18 de dezembro de 2009.~~

Desembargador **Pedro Ranzi**
Presidente

Desembargador **Adair Longuini**
Vice-Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor Geral de Justiça

Desembargadora **Eva Evangelista**
Membro

Desembargadora **Miracele Lopes**
Membro

Desembargador **Francisco Praça**
Membro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Desembargador **Arquilau Melo**
Membro

Desembargador **Feliciano Vasconcelos**
Membro

Desembargadora **Izaura Maia**
Membro